



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº
(ao PL 2692/2025)

Inclua-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2.692, de 2025:

Art. Os arts. 4º e 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

III -

.....

i) R\$ 189,59 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 e até o mês de abril do ano-calendário de 2025; e

j) R\$ 203,82 (duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), a partir do mês de maio do ano-calendário de 2025.

.....” (NR)

“Art. 8º

.....

II -

.....

c)

.....



9. R\$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos) a partir do ano-calendário de 2015 e até o mês de abril do ano-calendário de 2025; e

10. R\$ 2.445,84 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a partir do mês de maio do ano-calendário de 2025.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda corrige os valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física relativos às deduções com dependentes, utilizando-se do mesmo percentual de atualização utilizado pelo Governo para atualizar o limite de aplicação da alíquota zero (limite de “isenção”), qual seja de 7,507%.

Essa emenda demonstra o compromisso com a família, com as novas gerações, bem como com os idosos dependentes. A visão individualista da sociedade não se sustenta: o ser humano vive e se desenvolve na família. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 226, que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

Assim, é importante que os gastos com as crianças, adolescentes e idosos dependentes recebam o devido tratamento, merecendo, no mínimo, a atualização pelo índice utilizado pelo Governo.

Investir na família é investir no futuro da economia. A população do Brasil deve encolher em quase 50 milhões até o fim do século^[1], aponta estudo feito por pesquisadores da escola de medicina da Universidade de Washington e publicado em julho de 2020 pela revista científica britânica The Lancet.

Segundo os autores, a população brasileira saltaria de 211,8 milhões em 2017 para um pico de 235,49 milhões em 2043, quando entraria em queda acentuada, até chegar a 164,75 milhões de brasileiros em 2100.



Os autores da pesquisa, que teve entre seus financiadores a Fundação Bill e Melinda Gates, apontam que a queda já percebida na quantidade de filhos por família no Brasil deve se intensificar nas próximas décadas.

O Brasil é um exemplo de transição demográfica acelerada: de uma média de seis filhos por mulher, nos anos 1960, foi para uma taxa hoje próxima de 1,7. A taxa de manutenção da população é, grosso modo, de dois filhos por mulher; abaixo disso, a população tende a cair, caso não seja compensada por imigrantes.^[2].

Isso tem efeitos fortes sobre a economia. A previsão do estudo é que o Brasil se manteria com o 8º maior PIB até 2050, para depois ser ultrapassado por Austrália, Nigéria, Canadá, Turquia e Indonésia, ficando na 13ª posição no ranking em 2100. O menor crescimento populacional deve se traduzir em um crescimento econômico mais lento, pois os mais velhos tendem a produzir menos inovação e consumir menos bens duráveis do que os mais jovens.^[3]

Além disso, o estudo sinaliza uma possível solução: dar apoio econômico e social para que as mulheres possam ter filhos sem que isso implique perdas para sua carreira, assim como incluir produtivamente todas as faixas etárias.^[4].

Dessa forma, o Governo não pode ignorar o grave problema que já começamos a enfrentar com uma taxa de natalidade incapaz de sustentar a população e a economia e deve dar sua contribuição para a valorização da reversão dessa tendência, por meio da valorização da consideração das crianças e dos adolescentes no imposto de renda.

Ante o exposto, considerando a relevância social e econômica da atualização proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

^[1] <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53412547>

^[2] <https://exame.com/brasil/brasil-tera-pico-de-populacao-em-2043-mas-encolhera-ate-2100-diz-estudo/>

^[3] Idem 2.



[4] Idem 2.

Sala das sessões, 7 de agosto de 2025.

**Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3403865988>